



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI Nº 185/2021**

**"INSTITUI O "PROJETO ADOTE UMA LIXEIRA" NO MUNICÍPIO DE LINHARES."**

Busca-se com o Projeto de Lei em apreço instituir o "Projeto Adote uma Lixeira", no âmbito municipal de Linhares/ES, destinados às empresas privadas ou entidades sociais a interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeiras nos logradouros públicos.

Inicialmente, é importante registrar que conforme a Lei Orgânica Municipal, cabe a Câmara Municipal, com a sanção do prefeito, legislar sobre as matérias da competência do Município. Outrossim, insta frisar, que não há impedimento quanto à iniciativa do presente projeto haja vista que não há previsão legal que resguarde a exclusividade do Chefe do Executivo quanto a iniciativa da matéria.

Deixemos claro, embora a matéria proposta traga sugestões de ações públicas a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo é evidente que tais sugestões não são capazes de criar obrigações e/ou atribuições ao mesmo.

Pois bem.

Por derradeiro, importante ressaltar, que a Constituição Federal de 1988 não dispõe de qualquer matéria capaz de impedir que a Câmara de Vereadores legisle sobre esta matéria.

**Diante do exposto, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, reunida**



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

com todos os seus membros, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser  
**CONSTITUCIONAL.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário "Joaquim Calmon", ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**WELLINGTON VIZENTINI - REDE**  
Presidente

**WALDEIR DE FREITAS - PTB**  
Relator

**RONINHO PASSOS - DC**  
Membro